



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO, ONLINE** em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Paraíso do Sul/RS**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
- 1.2 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.
- 1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
- 1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5 Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Paraíso do Sul, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.6 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será sob o regime da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e TAC celebrado entre PMM e MPT.
- 1.7 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.paraísodosul.rs.gov.br.

2. DO CORONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	13/03/2023
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	13/03/2023 à 24/03/2023
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	Até 24/03/2023
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	27/03/2023
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	28/03/2023
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	29/03/2023
Publicação das inscrições homologadas – Lista Final de Inscritos	29/03/2023
Aplicação da Prova Online	30/03/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar	31/03/2023
Prazo para Interposição de Recurso Quanto ao Gabarito Preliminar	03/04/2023
Resultado dos Recursos – Quanto ao Gabarito Preliminar	06/04/2023
Divulgação do Gabarito Oficial	06/04/2023
Publicação da Classificação Preliminar	10/04/2023
Prazo para Interposição de Recursos Quanto à Classificação Preliminar	11/04/2023
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	12/04/2023
Classificação final e Homologação do Processo Seletivo	13/04/2023

3. DA TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para os cursos descritos abaixo:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
MÉDIO	Ensino Médio	CR
TÉCNICO	Técnico em Enfermagem	CR
SUPERIOR	Pedagogia	CR
	Licenciatura em Educação Física	
	Farmácia	
	Psicologia	
	Pós na área de Educação	

3.2 O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

- R\$ 8,00 a hora trabalhada de Estágio de Nível Superior, com carga horária diária de 6 (seis) horas;
- R\$ 7,00 a hora trabalhada de Estágio de Nível Técnico, com carga horária diária de 6 (seis) horas;
- R\$ 7,00 a hora trabalhada de Estágio de Nível Médio, com carga horária diária de 6 (seis) horas.

4. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.
- 4.2** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Paraíso do Sul, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul e respeitada a ordem de classificação final.
- 4.3** Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail thayane.kessner@cieers.org.br até o dia 24/03/2023. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

5. DA DIVULGAÇÃO:

- 5.1** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal e publicados nos sites www.paraisodosul.rs.gov.br e www.cieers.org.br.
- 5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1** Às inscrições serão **GRATUITAS**.
- 6.2** Período de inscrições: as inscrições estarão abertas do dia **13/03/2023 até às 17 horas e 30 minutos do dia 24/03/2023**, no site www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá salvar o seu comprovante de inscrição.
- 6.3** O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

6.5 Dúvidas quanto às inscrições podem esclarecidas diretamente em contato com o CIEE de Santa Maria, pelo e-mail thayane.kessner@cieers.org.br ou pelo telefone (55) 3225.2677.

6.6 Só poderão participar do Processo Seletivo, estudantes devidamente matriculados nos cursos indicados no item 3.1.

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Estar matriculado no ano letivo de 2023.
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/course indicado no item 3.1);
- f) Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para todos os candidatos, o Processo Seletivo será constituído de **prova online no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no **Anexo I** deste edital.

8.2 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, conforme descrito neste edital;

8.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova on-line através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline> , preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

8.4 A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **30/03/2023, das 14h00min as 15h30min** (horário de Brasília) no **PORTAL do CIEE-RS**, www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.

8.5 O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC**

Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.

8.6 O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

8.7 Não haverá prova fora da data e ou horário diferente do estabelecido neste edital. A identificação correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova online é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8.9 Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Online, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter classificatório.

a) Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Nível	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Online	MÉDIO /	1. Português	06	1,0	6,0
	TÉCNICO /	2. Matemática	06	1,0	6,0
	SUPERIOR	3. Conhecimentos Gerais	08	1,0	8,0
TOTAL					20,0

b) Os conteúdos para a prova online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **28/03/2023**, ao Gabarito da Prova Objetiva no dia **31/03/2023** e à Classificação Preliminar no dia **11/04/2023**.

9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: thayane.kessner@cieers.org.br, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

- 9.3** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 9.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.
- 9.5** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 9.6** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, na Rua Max Retzlaff, nº 150, Bairro centro, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Deficiência e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.
- 10.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 10.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- d) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
 - e) Maior idade;
 - f) Semestre mais avançado;
 - g) Permanecendo empate, será feito sorteio público.
- 10.4** Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem 14.1 deste Edital, a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1** A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação **no Mural de Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL**, bem como nos sites www.paraisosul.rs.gov.br e www.cieers.org.br.
-
- 

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

- a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio, podendo o mesmo atuar nos turnos da manhã e/ou tarde, dependendo da necessidade da prefeitura.
- b) A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no hall da Prefeitura e/ou comunicado ao candidato via telefone ou e-mail;
- c) O candidato que for convocado, e declarar que momentaneamente não pretender assumir a vaga, será reclassificado uma única vez para o final da lista de aprovados.
- d) Em casos de recado ou recebimento de e-mail, o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone **(55) 3262-1500** no prazo de **48 horas**, caso contrário será considerado desistente;
- e) O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;
- f) A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.
- g) Ocorrendo a hipótese da alínea **f do item 12** a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- h) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
 - I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
- i) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor,

autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até 1 (um) ano conforme necessidade** da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Sul.

14.2 O candidato que for convocado para desempenhar as funções do seu curso de atuação, não poderá no decorrer do contrato mudar para outra área de atuação e ou Níveis de Ensino, sob pena de rescisão contratual.

14.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos e inscrições, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

14.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE/Santa Maria, Rua André Marques, N° 820, 5° andar, Centro, Santa Maria/RS;

14.5 Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao CIEE/Santa Maria, unicamente pelo e-mail thayane.kessner@cieers.org.br , no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

14.6 Fica eleito Foro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

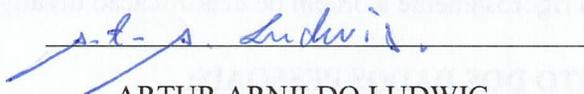
14.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;

Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Sul, 13 de Março de 2023



ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA ONLINE

PORTUGUÊS:

LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA:

Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º grau. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico;

CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

